



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO
Prefeita

DORIVAN SOBRAL
Vice-Prefeito

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA
Chefe de Gabinete

ROBERTO COELHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador Geral do Município

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES
Controlador Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO VAZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

ROSINETE MACIEL FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Finanças

LUIZ CARLOS DOS SANTOS MORENO
Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

ANA PATRÍCIA CORDEIRO RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

ZANILSON RAMOS MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

SARA DA SILVA BRITO
Secretária Municipal de Assistência Social

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

HUGO LUIZ COUTINHO DA SILVA
Ouvidor-Geral

WELLYSON PAIVA
Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.



Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **5 de maio de 2026**

Link da Publicação: <https://pma.app.br/3xLKg>

Total de Páginas: **003**

Tipo de Publicação: **PORTARIA**

Tipo de Arquivo: **DESIGNAÇÃO**

Número da Publicação: **01-2026**

Ano: **2026**

Setor: **SEMAM**

Resumo da Publicação:

Dispõe sobre a instituição e designação dos membros da Equipe de Instrução e Formalização de Parcerias para atuação na análise, elaboração e condução dos processos nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



Documento assinado digitalmente

JOÃO CARLOS

Chefe da Divisão de Informática

Data: 05/05/26, 12:30

Verifique em: <https://amapa.ap.gov.br/autenticador>

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR



PORTARIA Nº 01/2026 – SEMAM/PMA

Dispõe sobre a instituição e designação dos membros da Equipe de Instrução e Formalização de Parcerias para atuação na análise, elaboração e condução dos processos nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 083/2026 - GAB/PMA, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (MROSC);

CONSIDERANDO a necessidade de instruir adequadamente os processos de celebração de parcerias (Termos de Colaboração ou de Fomento) nas hipóteses de emendas parlamentares ou de dispensa e inexigibilidade de chamamento público, garantindo a eficiência, a eficácia e a estrita legalidade dos atos;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR E DESIGNAR a Equipe de Instrução e Formalização de Parcerias, composta pelos servidores abaixo relacionados, encarregada de conduzir a fase preliminar, análise documental e elaboração das minutas dos processos regidos pela Lei nº 13.019/2014:

- JOSIMAR DOS SANTOS SOUZA – Secretário Municipal de Meio Ambiente (Coordenação Geral, juízo de conveniência da parceria e elaboração do DFD);
- DANDARA SANTANA MACIEL – Coordenadora de Fiscalização Ambiental (Análise da regularidade documental da OSC, verificação dos requisitos de elegibilidade e elaboração do ETP e mapa de gerenciamento de risco);
- JOANE CASTRO PIRES – Diretora do Departamento de Projetos e Educação Ambiental (Análise técnica do Plano de Trabalho e elaboração do TR ou projeto básico)

Art. 2º – Compete à equipe ora designada a instrução processual e a elaboração de todos os artefatos necessários para atender às exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, em especial:

- I - Proceder à abertura do processo administrativo de parceria;
- II - Analisar e conferir a conformidade do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC);
- III - Verificar a regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista da OSC correspondente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

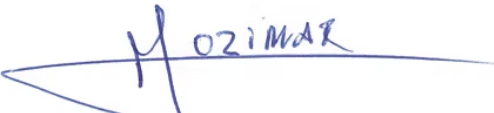


Art. 3º – Aplica-se aos membros da equipe o regime de impedimentos previsto no art. 27, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo vedada a participação de servidor que mantenha ou tenha mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com a organização da sociedade civil envolvida no processo.

Art. 4º – Os trabalhos da comissão serão conduzidos pelo primeiro membro nominado no art. 1º, que coordenará as atividades.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amapá - AP, 05 de maio de 2026.


JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto nº 083 – GAB/PMA